



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO V

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 1172

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Pedreira ESTADO DE SÃO PAULO

II.

**PORTARIA N° 238 / 2017**  
=====

Dispõe sobre Nomeação de Funcionária Pública, para o Cargo de Provimento em Comissão, regido pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pedreira - Lei N° 1.745/94.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal N° 1.765, de 28/09/94 e, Lei N° 2.906, de 08/04/09,

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1 ° ) - NOMEAR**, a Sra. **MARIANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, viúva, portadora do RG N° 18.XXX.XXX-4 - CPF/MF N° 102.XXX.XXX-76 e PIS/PASEP N° 120XXXXX572, residente à Rua Siqueira Campos, n° XX - Apto. XX - X Andar - Edifício XXXX XXXX - Centro - Município de Pedreira - Estado de São Paulo, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de " **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ".

**ARTIGO 2 ° ) -** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta própria do orçamento vigente.

**ARTIGO 3 ° ) -** A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PEDREIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017.-**

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data supra.

**FABIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretario Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

**3º - CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2022****INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Pedreira/ Ouvidoria Municipal.**1. OBJETO**

**1.1** Considerando que não houve candidatos inscritos suficientes, para a eleição dos membros integrantes (**titulares e suplentes**) do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, vinculado ao Departamento de Ouvidoria do Município, a ser implantado na Cidade de Pedreira-SP, nos termos da **Lei Federal nº 13.460/2017** e **Decreto Municipal nº 3.188/2021**;

**2.1** Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – têm como atribuições, além do que descrito nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 3.188/2021:

- a) acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- b) participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- c) propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e demais Ouvidorias e/ou responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestadora de serviços públicos municipais;
- f) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

**3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**3.1** O Conselho será composto pelo membro titular, também por membro suplente, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

**3.2** Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 membro titular e 1 Suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

**3.3 Áreas de interesse a serem representadas:****Água e Esgoto;****Atendimento ao Cidadão (Repartições Municipais);****Serviços Públicos de Meio Ambiente e bem-estar animal;****Serviços Públicos de Saúde, Educação e Assistência Social;**



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

**Trânsito, Transporte e Mobilidade;**

## **4. DAS REUNIÕES DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO**

4.1 As reuniões ordinárias serão realizadas 1(uma) a cada 4 (quatro) meses , com início após as 18:00hs, na cidade de Pedreira, em local e data designados pelos Titulares da Comissão de Usuários eleitos com aviso prévio de 5(cinco) dias ao Ouvidor Geral do Município, e que se dará através da publicação no Diário oficial do Município <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>, com a pauta a ser discutida e, ao final um dos titulares deverá apresentar a Ata de Reunião dos assuntos discutidos.

4.1.1. Poderá ser realizada as reuniões on-line nas plataformas disponíveis, também com aviso prévio de 5 dias uteis pelos seus integrantes, o qual também se dará pelos meios indicados no item 4.1.

## **5. REQUISITOS**

**5.1** Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais –:

- a) De Preferencia formação educacional compatível com a área a ser representada;**
- b) atuação voluntária na área a ser representada;**
- c) não ser agente público Municipal nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;**
- d) ser residente no Município de Pedreira.**

**5.2** As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

**5.3** A vedação de que trata a alínea “c” do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

## **6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2 a inscrição poderá ser presencialmente na sede do 156 localizada na Avenida Castelo Branco, nº 50 – Jardim triunfo ou ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): [ouvidoria@pedreira.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@pedreira.sp.gov.br), com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

6.3 Para a inscrição serão obrigatórios o envio juntamente com o email os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- c) Caso possua, Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação de preferência na forma estabelecida no item 5.1 do presente edital;
- d) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
  - e.1) Informações pessoais e dados cadastrais;
  - e.2) Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);
  - e.3) Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;

6.4 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

6.5 Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em apenas uma única área de serviços públicos, dentre aquelas estabelecidas no item 3.3.

**6.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.**

6.7. Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

## 7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1 O prazo de inscrição tem início em **02 de janeiro de 2023 e encerra-se em 14 de Fevereiro de 2023.**



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 14 de Fevereiro de 2023.

7.2.1 As inscrições por e-mail serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as **23:59:59 do dia 14 de Fevereiro de 2023**;

### 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A comissão de avaliação, que validará conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos no edital será composta pelos seguintes servidores: Ouvidoria: Marcio Kravetz e Tatiana Nunes de Souza.

8.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Chefe do Executivo do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias.

8.3. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

8.3.1. **1ª etapa:** verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

8.3.2. **2ª etapa:** sorteio com participação de todos os inscritos;

8.3.3. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritos no item 3.3, representados no Conselho.

8.3.4. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

8.3.5. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

8.3.6. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

**9. Findo o prazo e decididos os recursos da 1º Etapa, será publicado no endereço eletrônico: <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>, a data, local e horário para abertura da 2º Etapa- sorteio com participação de todos os inscritos e a população;**

### 9. RECURSOS



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 **1ª ETAPA** Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial do Município.

9.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados **na 2ª etapa** no Diário Oficial do Município através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>,

9.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, a devendo ocorrer tal publicação em no máximo 1 dia útil após a publicação no Diário Oficial.

9.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições ou pessoalmente no endereço indicado no item 6.2.

9.5 Os recursos serão analisados e julgados pelo Ouvidor Geral do Município e acompanhada pela Controladoria Interna.

## 10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, será considerada serviço público relevante e não remunerado.

10.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

10.3 Os membros do Conselho serão designados por ato do Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos., admitindo uma recondução por igual período.

Pedreira, 22 de Dezembro de 2022.

**Fábio Vinicius Polidoro**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Natural de: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Formação:

\_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

### NÍVEL ESCOLAR

- ( ) Alfabetizado  
( ) Fundamental 1 (até 5º ano)  
( ) Fundamental 2 (até 9º ano)  
( ) Ensino médio incompleto  
( ) Superior incompleto  
( ) Superior completo. Cite  
qual: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

Marque com X, o eixo principal desejado:

- ( ) Água e Esgoto
- ( ) Atendimento ao Cidadão (Repartições Públicas)
- ( ) Serviços Públicos de Meio Ambiente e Bem – Estar animal
- ( ) Serviços Públicos de Saúde, Educação e Assistência Social
- ( ) Trânsito, transporte e Mobilidade





# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3 - DECLARAÇÕES:

( ) Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa)

( ) Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****EDITAIS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que tem como objeto a(s) contratação(ões) de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou cooperativa(s) para serviços de locação, execução, operação, montagem, manutenção e desmontagem de banheiros químicos tipo container, banheiro químico para portadores de necessidades especiais, tendas, sonorização e iluminação, gradil e fechamento metálico para o Carnaval 2023. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 9h do dia 08/02/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 27/01/2023, no site do Município, através do portal [www.pedreira.sp.gov.br](http://www.pedreira.sp.gov.br) no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, que tem como objeto a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e/ou cooperativa especializada na prestação de serviço de segurança privada sem utilização de arma de fogo para o Carnaval de 2023, conforme termo de referência. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 9h do dia 09/02/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 27/01/2023, no site do Município, através do portal [www.pedreira.sp.gov.br](http://www.pedreira.sp.gov.br) no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 9h do dia 09/02/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 27/01/2023, no site do Município, através do portal [www.pedreira.sp.gov.br](http://www.pedreira.sp.gov.br) no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 - TIPO MENOR PREÇO, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pães franceses, destinados ao consumo da Merenda Escolar do Município. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 9h do dia 10/02/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 30/01/2023, no site do Município, através do portal [www.pedreira.sp.gov.br](http://www.pedreira.sp.gov.br) no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 e 260.

BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA  
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**ATA DA SESSÃO DE CONFERÊNCIA DO PLANO DE CULTURA DE PEDREIRA. DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Aconteceu, no dia dezenove de janeiro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara "Vereador Gerson Ornelas de Ávila", à Rua Professor João Alvarenga, 79 - Centro - Pedreira - SP, com início às dezenove horas, a Sessão de Conferência do Plano de Cultura de Pedreira, presidida por João Paulo Nascimento, momento em que estavam presentes os representantes da Sociedade Civil Ana Júlia Moro, CPF 406.732.468-50, residente à Rua Hélio Faustini, 56 - Condomínio "Colinas de São Pedro" - Vista Alegre - Pedreira - SP, Bruno Agostinho Narciso, CPF 118.082.486-51, residente à Rua José Marcon, 2 "A" - Centro - Pedreira - SP, Carina Galvão, CPF 404.525.378-51, residente à Estrada Hamilton Bernardes, s/nº - Sítio "Recanto 2 - Pupo" - Jardim Sana Clara - Pedreira - SP, Carlos José Ferreira de Oliveira, CPF 102.705.598-25, residente à Rua Eliezer Ferreira de Paula, 85 - Jardim Panorama - Pedreira - SP, Caroline Primon, CPF 419.291.068-31, residente à Rua Ângelo da Costa Lima, 437 - Jardim Andrade - Pedreira - SP, Cláudio Aparecido Pereira, CPF 253.097.488-81, residente à Rua Êcicio Graciola, 19 - Jardim Santa Edwirges - Pedreira - SP, Daiane Rosângela de Carvalho, CPF 426.802.798-08, residente à Avenida Bernardino de Campos, 526 - Centro - Amparo - SP, Everton José Alves, CPF 371.123.078-48, residente à Rua Cabo Antonio Alves Machado, 02 - Vila Monte Alegre - Pedreira - SP, Fabiano Pierotti Rizzoni, CPF 266.502.328-82, residente à Rua Itapema, 59 - Nova Jaguariúna - Jaguariúna - SP, Fernanda Bordignon Tadei, CPF 262.333.578-88, residente à Rua José Neri, 510 - Jardim Sant'Ana - Pedreira - SP, Giovana Lima de Souza, CPF 021.402.991-32, residente à Rua Eugênio Bróglia, 200 - Jardim Santa Clara - Pedreira - SP, João Eduardo Corsi, CPF 083.359.158-49, residente à Rua Professor Arnaldo Rossi, 153 - Centro - Pedreira - SP, Letícia Pedrosa, CPF 485.902.138-03, residente à Rua Joaquim Martins Barroso, 19

- Jardim Santa Edwirges - Pedreira - SP, Luana Vanessa Santos Miranda, CPF 862.816.375-18, residente à Rua Hugo Ângelo Rodrigues Jorge, 105 - Jardim Marajoara - Pedreira - SP, Lucas Pilon Ferro, com o CPF 489.456.238-33, residente à Rua Ângelo Ferrari, 08 - Vila Canesso - Pedreira - SP, Luis Felipe dos Santos, por-tador do CPF 511.376.138-90, residente à Rua Tereza Panegassi, 70 - Jardim Panorama - Pedreira - SP, Márcio José Dias, CPF 221.445.418-76 residente à Estrada Hamilton Bernardes, s/nº - Sítio "Recanto 2 - Pupo" - Jardim Sana Clara - Pedreira - SP, Maria Eduarda Liberato, CPF 290.568.018-30, residente à Rua Sodário Luis Marchesini - Bloco K - Apartamento 12 - Jardim Andrade - Pedreira - SP, Mariana Aparecida Nóbrega, CPF 180.740.788-84, residente à Rua Sodário Luis Marchesini - Bloco K - Apartamento 12 - Jardim Andrade - Pedreira - SP, Natália Dalto Reatti, com o CPF 328.018.678-10, residente à Rua Antonio Cassiani Filho, 590 - Vila Macedo - Pedreira - SP, Paulo Henrique Marangon, CPF 494.021.548-25, residente à Rua Padre José Achoteque, 282 - Parque Bela Vista - Pedreira - SP, Paulo José Bueno, CPF 281.252.928-88, residente à Rua Antonio Pedro, 348 - Centro - Pedreira - SP, Rafael Gustavo Noris, CPF 384.007.138-00, residente à Rua Aleixo Pugina, 313 - Jardim Primavera - Pedreira - SP, Raquel da Silva, com o RG 47.163.434-7, residente à Rua Cabo Antonio Alves Machado, 02 - Vila Monte Alegre - Pedreira - SP, Rebeca Cavalcante Andrade, CPF 408.768.438-52, residente à Rua Pedro Alvarenga, 110 - Centro - Pedreira - SP, Silvia Rosana Althman dos Santos, com o CPF 112.714.298-45, residente à Rua Flaminio Mauricio Neto, 82 - Parque Bela Vista - Pedreira - SP, Vinicius Ruan Salles, CPF 438.599.718-75, residente à Rua Olindo Rossi, 37 - Jardim Santa Rosa - Pedreira - SP, o Secretário de Mobilidade Urbanas, Ângelo Milani Pavão, o Ouvidor na Prefeitura, Márcio Kravetz, o Secretário de Esporte e Lazer, Valdir Carlos Volpato, bem como com a presença dos Conselheiros de Política Cultural de Pedreira, Adilson Spagiari, representante da Secretaria de Turismo, Antonio Carlos Honorio, representante da Área Cultural "Cultura Popular", Carina Galvão Dias, representante da Área Cultural "Artes da Cena", Cássio Scabora, representante da Área Cultural "Artesanato e Economia da Cultura", Clodoaldo Leite de Camargo, representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Joice Vanini (Suplente), representante da Área Cultural "Literatura", Leonardo Fazolin Maldonado, representante da Área Cultural "Artes Visuais", Lucas Bueno Bassan (Suplente), representante da Área Cultural "Artes Visuais", Pedro Henrique de Souza Franco, representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Samuel Doniseth de Oliveira, representante da Área Cultural "Música", Valdir Carlos Berlofa, representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Fazendo um preâmbulo à sessão o cerimonialista Glaucio Emerson Mazetto, em nome da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Pedreira agradece a presença de todos, dando início, então, à Conferência de Cultura, esclarecendo que a mesma tem, por objetivo, planejar projetos, programas e ações culturais, que promovam, valorizem e preservem a diversidade cultural existente na cidade através do referido plano de cultura, anunciando, assim, sessões nos dias dezoito e vinte, naquela Casa de Leis, agradecendo, inclusive a sessão da Câmara e de sua estrutura, diante do fato de que, pela conferência cultural, todos estariam promovendo melhorias para a história da cidade de Pedreira. Convidando, então, para tomar seu assento à mesa presidencial, o Secretário de Cultura e Economia Criativa (e Presidente no Conselho de Política Cultural e

Economia Criativa), João Paulo Nascimento, o cerimonialista supracitado convocou a todos para que, em posição de sentido, participassem da execução dos Hinos Nacional e Cidadão Pedreirense. Executados os Hinos o cerimonialista deu ciência a todos sobre as regras gerais da sessão, objetivando que todos seguissem a forma legal e correta de qualquer manifestação e opinião para com o Plano de Cultura a ser conferido, assim como o eventual uso da tribuna livre. Encerrada essa parte foi passada a palavra ao Presidente da Mesa, que por sua vez agradeceu as presenças na Câmara, em nome do Prefeito Fábio Polidoro e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Pedreira; esclareceu que o Plano de Cultura foi construído pelos Conselheiros, esclarecendo que o Conselho de Cultura é a representação da Sociedade Civil junto ao Poder Público da cidade, lembrando que houve fichas de preenchimento à entrada da Câmara, as quais possibilitavam a participação da sessão e lembrando que a sessão estaria sendo gravada e disponibilizada no canal youtube. O Presidente leu, então, o seguinte texto (abrindo o plano de cultura e conseqüentemente a sessão de conferência): "O Plano Municipal de Cultura pensado para os próximos dez anos - Pedreira tem uma trajetória marcante de realizações na área cultural e sua memória está povoada de ensinamentos e saberes. Nos últimos anos um intenso trabalho foi desenvolvido com o propósito de deferir as políticas públicas de longo prazo, que garantam uma política cultural voltada para a diversidade e pluralidade de seu povo que possam estabelecer uma gestão democrática e permanente para as artes e o fazer cultural. O plano municipal de cultura é um documento que objetiva fundamentar, regulamentar e desenvolver as políticas públicas de cultura para o município nos próximos dez anos, centradas em ações que possibilitem a valorização da cultura local, com a ampla participação dos envolvidos na construção de uma cidade, que confirme pelo seu grau de valor humano cultural e social. Diante da potencialidade comprovada tende a abrir as portas para a elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos, nas diversas áreas de atuações da sociedade concretização, assim, a relação entre cultura e desenvolvimento no seu conceito mais pleno; cultura é a argamassa indispensável a qualquer política sustentável. é o eixo construtor da entidade cidadã de inclusão social geradora de riqueza e desenvolvimento socioeconômico; vale salientar que esse instrumento assegura políticas públicas para além de governos de eventos ou de circunstâncias específicas. Esse plano municipal de cultura é resultado de uma construção coletiva em que os setores convidados a participar dos debates abertos reuniões e consultas on-line deram e continuam dando contribuições sólidas, afinal pensar em cultura significa se atentar para os hábitos do povo local. Construído num processo democrático pelo Poder Público e pela Sociedade Civil esse plano municipal de cultura significa na consolidação de um grande campo da cultura e da economia criativa e a institucionalização das políticas apropriadas o diagnóstico cultural do município o levantamento do desafio da cidade para a área cultural foram rigorosamente avaliadas; assinala o início de um novo percurso ambiciosos, por fazedores de cultura e gestores municipais que, ao ser transformado em lei terá a garantia de continuidade. Este horizonte de dez anos, de dois mil e vinte e três a dois mil e trinta e três, é um instrumento no processo de institucionalização das políticas públicas de Pedreira, seja no fomento cultural, na ampliação do processo de cultura, na melhoria e construção de equipamentos culturais, na descentralização, na valorização e preservação do patrimônio histórico

cultural, nas parcerias com a sociedade civil, empresas públicas e privadas, terceiro setor, etc. Buscando novos modelos de gestão e de participação nas mais variadas formas de cultura. O momento é de respeito à cultura pedreirense. O plano municipal de cultura significa o compromisso com a valorização dos bens materiais e imateriais produzidos culturalmente, que refletem o esforço coletivo das instituições que fazem a cultura acontecer, e traz a certeza de que o caminho a ser trilhado será árduo, mas outras dificuldades a serem enfrentadas, no entanto, a partir de agora se sabe onde se chegar e como concretizar esses planos, é por isso que há vários anos Pedreira se destaca no cenário, graças ao planejamento e ao trabalho desenvolvido no âmbito da oferta de cursos e formação cultural, na realização de um amplo calendário anual de eventos e que vai ainda ser maior no apoio a diversas atividades e eventos culturais, e na política pública de preservação de patrimônio histórico e cultural; que artistas e fazedores de cultura se apropriem desse documento e que os gestores de cultura dos próximos dez anos sigam à risca essas diretrizes estabelecidas, executando, avaliando e monitorando a implementação de metas e projetos e ações, sonhados, idealizados e validados.". Terminada a leitura do texto o presidente chamou ao seu lado o cerimonialista Glauco Emerson Mazetto, informando que seriam expostas cinquenta e duas ações, porém que as mesmas seriam expostas de forma dividida (a se entender "não todas ininterrupta e sequencialmente"), vez que não haveria tempo de verificá-las, comentá-las e aprová-las todas em um só dia, portanto, as ações iriam ser lidas, submetidas a discussões (que deveriam ser breves), a fim de poder aprovar o máximo possível, esclarecendo ainda que as tais ações poderiam ser acompanhadas por todos, vez que telão fora especialmente colocado para esse fim. Isto posto o Presidente iniciou a conferência lendo os "Objetivos e Princípios" do plano, ou seja, "valorizar espaços existentes, museus, praças, bibliotecas e equipamentos sócios culturais, aumentar a abrangência das ações do centro cultural, fazer políticas integradas à educação, ao esporte e ao lazer, à assistência social e ao turismo, considerar cultura como direito e não como mercadoria, apoiar os artistas locais e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura; sensibilizar e formar público, garantir e valorizar a diversidade cultural, complementar a educação formal através da vivência das experiências socio-culturais, consolidar a cultura como fato de desenvolvimento humano, social e econômico, promover ações que busque estabelecer relação entre a tecnologia, a inovação, a cultura, a criatividade, a sustentabilidade, tendo a criatividade como força motriz!". Submetida à discussão, momento em que foi dito que, embora o objetivo seja valorizar a diversidade cultural, a cultura também tem um caráter pedagógico, sugerindo-se, assim o realce de que a cultura deve, também, formar cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e de suas responsabilidades, valorizando a democracia, de sorte que o presidente solicitou a alteração do contexto para "**Promover, através da cultura, cidadãos críticos, e conscientes de seus direitos e de suas responsabilidades, valorizando a cultura popular e promovendo a democracia**". Alterada a redação e submetida à votação popular, essa foi aprovada por unanimidade. Seguindo com o plano passou a ser considerado no item "**Equipamentos Públicos existentes**", Anfiteatros: Escola "Silvio de Aguiar Maya", Auditórios: Teatro "Maestro José Martins de Oliveira" (atualmente em reforma), Tiro de Guerra "José Adalberto de Camargo", Biblioteca "João Luiz Alvarenga", SUTACO - Casa do Artesão e Cooperativa de Artesanato, Centro Cultural "Profes-

sor José Gilberto Gonçalves Jampaulo" e Centro Cultural "Professora Irene Arrelaro de Ávila", Espaços para eventos: Um na entrada da cidade e o Centro de Eventos "Monsenhor Nilo Romano Corsi", Centro Cultural de Tradições Regionais: Orquestra de Violeiros, Escola de Dança Pública: Centro Cultural "Professor José Gilberto Gonçalves Jampaulo", Escola de Artes Públicas: Centro Cultural "Professor José Gilberto Gonçalves Jampaulo", Escola de Capoeira: Secretaria de Esporte e Lazer, Escola de Música: Centro Cultural "Professor José Gilberto Gonçalves Jampaulo", Corporação Musical Sant'Ana, Espaços culturais: Centro Cultural "Professor José Gilberto Gonçalves Jampaulo", Centro Cultural "Professora Irene Arrelaro de Ávila" e Teatro "Maestro José Martins de Oliveira", Estádio "Wanderlei José Vicentini", Concha Acústica "Miguel Fabrin" (Praça "Ángelo Ferrari"), Biblioteca "Professor João Luiz Alvarenga", Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, Espaços Públicos para apresentação de musicais: Centro Cultural "Professor José Gilberto Gonçalves Jampaulo", Centro Cultural "Professora Irene Arrelaro de Ávila", Teatro "Maestro José Martins de Oliveira", Estádio "Wanderlei José Vicentini", Concha Acústica "Miguel Fabrin" (Praça "Ángelo Ferrari") e Complexo Turístico "Cristo Redentor", Espaços para Literaturas: Biblioteca "Professor João Luiz Alvarenga" e Bibliotecas das Escolas de Pedreira, Galerias de Artes: Câmara "Vereador Gerson Ornelas de Ávilas", Museu Histórico "Beato José de Anchieta" e Museu da Porcelana "Adelino dos Santos Gouveia", Teatro "Maestro José Martins de Oliveira". **Corpos Artísticos mantidos pela Prefeitura ou mantidos em parceria** - Corporação Musical "Sant'Ana", Coral Municipal (que está em formação), Companhia de Dança "Informação", Companhia de Teatro "Informação", Projeto "Guri", Fanfarras: Escola "Silvio de Aguiar Maya", Escola "Professor Arnaldo Rossi", Escola "Professor João Alvarenga", Escola "Professor Luiz Bortoletto", Escola "Coronel João de Godoy Moreira", Escola "Professor Humberto Piva", Escola "Professora Ana Ferrari Rossi", Desbravadores de Pedreira, Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente (SAMUCA), Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, Projeto Cidadania, Projetos de Formação e Iniciação (cursos oferecidos pelos centros culturais da cidade). Submetidos a discussão, o senhor Cláudio Aparecido Pereira sugeriu a inclusão tanto da Companhia Teatral "Bote a Boca" (declarada de utilidade pública em dois mil), nos espaços público e privado, quanto da Academia Pedreirense de Letras; por sua vez o senhor João Eduardo Corsi, entendendo que nem todos têm conhecimento do que se trata a SUTACO, esse explicou que é a **Superintendência do Trabalho Artesanal na Comunidade**, criada para que o povo indígena pudessem vender seus produtos, todavia sem causa qualquer devastação nas florestas, de sorte que se conseguiu, junto à Secretaria do Trabalho, a inclusão de Pedreira nesse projeto, portanto, qualquer produto artesanal pode ser vendido pela SUTACO gratuitamente, e atualmente existem cerca de quatorze famílias produzindo e vendendo seus produtos, totalmente isento de imposto, porém quanto a venda é feita para outras cidades, com a exigência da nota fiscal, a Secretaria de Ciência e Tecnologia emite a respectiva nota fiscal com a cobrança de meio por cento de imposto. Passando para a ação seguinte o presidente apresentou o disposto em "**Eventos**", seguindo-se com a apresentação das seguintes ações: *Cultura nos bairros, Carnaval, Baile de carnaval, Carnaval do Fundo Social, Festival de Bandas, Festival de musicais, Dia das mães, Dias das mulheres, Julho com música, Samba na praça, Desfile cívico de*

aniversário da cidade, Encontro de fuscas na APAE, Festival de pipas, Concurso ambiental da PRENAT, Concurso de poesia com as escolas, Cãominhada Luzes de Natal, Revirada Cultural, Espetáculos do Centro Cultural "Professor José Gilberto Gonçalves Jampaulo", Exposição de artes, Passeio Ciclístico da PRENAT, Feira do produtor rural, Feira do artesanato, Festa junina nas escolas, Arraiá dos Pedros, Festa da Primavera no Lardos Velhos "Flamínio Maurício", Apresentações do dia da consciência negra, Quermesse nas igrejas, Paixão de Cristo, Dia do Trabalhador, Sarau no Estádio Municipal, Sarau do Centro Cultural "Professor José Gilberto Gonçalves Jampaulo", Concurso Miss Gay, Desfile de sete de setembro, Cultura a gosto, Copa no Cristo. Submetida, essas ações para discussão, o senhor Cláudio Aparecido Pereira sugeriu a inclusão do Festival de Bandas, informando que isso já era feito antes e que agora pretende resgatar esse evento, mesmo porque a Companhia Teatral "Bote a Boca" realizou esse festival por cinco anos, também para o evento denominado "Sábado Feliz" (que não somente faz parte da cidade, mas também que gera inúmeros empregos temporários para vários jovens (também) da cidade), que foi devidamente incluído no plano, assim como os eventos "CarnaRock", "Jingle Bells Rock", sendo lembrado pelo Conselheiro Honorio, ainda, o evento (que se tornou Lei da cidade) denominado "Marcha para Jesus". Por sua vez o senhor João Eduardo Corsi lembrou a todos que está sendo viabilizada, nesta cidade, a Fundação Educacional "Marlene Zeghaib Polidoro", pela qual se estará tentando criar a titulação de todos os artistas da cidade, tais como músicos, pintores, entre outros, sugerindo ainda que a Fundação possa trabalhar contíguo à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, ao tempo em que aquela fundação possa emitir certificados aos profissionais de determinadas áreas, como por exemplo, oferecer certificação aos músicos tanto da própria Secretaria quanto de outros segmentos da cidade. Falando sobre "Equipamento Privado", o presidente citou, o auditório da Associação Comercial e Empresarial, os clubes sociais, as academias de dança, as escolas de música e de pintura, os teatros, os circos existentes na cidade, entre outros. Submetendo à discussão dos presentes, o senhor Cláudio Aparecido Pereira sugeriu a inclusão do "Circo Fred Federicce", registrando que o "Circo Encantado" sofreu alteração de nome, haja vista evitar dissabores com relação à denominação, momento também em que o senhor João Eduardo Corsi sugeriu a inclusão do Clube do Fusca, do Rotary e das Lojas Maçônicas de Pedreira, especificando as duas existentes na cidade, que são a Loja Maçônica "Fé, Esperança e Caridade" e a Loja Maçônica "Coronel João Pedro de Godoy Moreira", tendo sido lembrado ainda, pelo Conselheiro Pedro Henrique de Souza Franco a realização da Primeira Motofast em Pedreira. Falando de "Projetos", o presidente citou a Casa Hip Hop, a ConteMDança, a Corporação Musical Sant'Ana, Abadã Capoeira. O presidente fez então a votação de todos os projetos em um único bloco, sendo (todos eles) aprovados por unanimidade. Seguindo com a conferência de cultura, o presidente falou o item "Ações", esclarecendo que nesse item existem três eixos, sendo: "Fomento", "Difusão" e "Gestão". Isto posto iniciou-se a apresentação de "Fomento", onde foi exposta todas as ações devidamente descritas, conforme segue: "**Feira de Artesanato e Trabalho dos Artistas do Centro Cultural**" - **Descrição** - Proporcionar espaço e oportunidade para que os artesãos e artistas da cidade consigam vender os seus produtos e aumentar as suas rendas, **Estratégia** - Além dos produtos das feiras, criar um canal próprio dos artesãos através das redes sociais

para a ampliação de público interessado, **Estrutura** - Estande de exposições, marketing, propagandas nas redes sociais e empresas, **Local** - Zoobosque Municipal, Centro de Informações ao turista, ou nas praças da cidade, **Recorrência** - Quinzenalmente (aos domingos), **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Recurso** - Dotações Orçamentária das Secretarias, Fundo de Cultura, Fundo Municipal de Turismo, Patrocínios, Apoios Culturais, PPPs (Parceria Público-Privadas), Leis de Incentivo, **Prazo** - Curto, **Meta** - Mínimo de trinta proponentes, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Conselho de Política Cultural e Economia Criativa, Lei de Acesso à Informação, **Situação Atual** - Existe, hoje, a feira do produtor rural. Submetido à discussão, mas ninguém querendo fazer uso da palavra, houve aprovação por unanimidade. Falando sobre a "**Contratação dos artistas locais, pelo Poder Público, para prestação de serviços técnicos artísticos no Município**" - **Descrição** - Remunerar os artistas locais pelas apresentações e pelos serviços prestados em eventos organizados pelo Poder Público, **Estratégia** - Realizar contratações a partir dos artistas e técnicos cadastrados no CAD Cultura obedecendo todos os trâmites da Lei 866/93 ou da legislação vigente incentivando a economia criativa, **Estrutura** - Dotação orçamentária prevista no LOA de todas as secretarias municipais, **Local** - Eventos e ações organizados pelo Poder Público, **Recorrência** - Conforme a necessidade eventual, **Integração** - Todas as Secretarias, **Recurso** - Dotações orçamentárias das secretarias, Fundo de Cultura, Patrocínios Culturais, Apoios Culturais, PPPs, Leis de Incentivo, **Prazo** - Curto, **Meta** - Realizar de forma recorrente no ano vigente, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Conselho de Política Cultural e Economia Criativa, através de relatórios de contratações da secretaria, Lei de Acesso à Informação, **Situação Atual** - Vem ocorrendo de forma sistemática a partir da gestão 2.021. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando sobre o "**Edital de premiação de todas as áreas culturais**" - **Descrição** - Realizar editais de fomento, incentivo e premiação cultural, promovendo a valorização dos artistas no município, **Estratégia** - Lançar editais de festivais e prêmios para iniciativas socioculturais e artísticas realizadas, criação de projeto de lei que contemple e garanta investimento anual nesta ação específica, **Estrutura** - Projetos de leis e políticas públicas voltadas à cultura, **Local** - Município, **Recorrência** - Anual, **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **Recurso** - Dotações orçamentárias das secretarias, Fundo de Cultura, Fundo de turismo, Fundo de Turismo, Fundo do CMDCA, FUNDEB, Patrocínios Culturais, PPPs, Leis de Incentivo, **Prazo** - Curto, **Meta** - Realizar de forma recorrente, ou anualmente, conforme necessidade e demanda, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Conselho de Política Cultural e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Secretaria de Educação, Lei de Acesso à Informação, **Situação Atual** - Existe lei de autorização pela Câmara (Lei 4.053/21, porém tendo que ser atualizada anualmente). Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Submetido à discussão, foi sugerido que o edital passasse pela apreciação do conselho de cultura, momento em que o presidente esclareceu que o conselho, quando muito, pode apreciar o edital, mas não forçosa-

mente aprová-lo, tendo sugerido ainda que, mediante o direito de apreciação pelo conselho de cultura, que o mesmo, então e quando de uma apreciação, convocasse uma conferência pública, objetivando participar a população do conhecimento, debate e acompanhamento do edital. O presidente, por sua vez, e em atendimento ao proponente retificou o contexto registrando: "*O Edital deverá passar pela apreciação do Conselho de Política Cultural e Economia Criativa, através de uma reunião ampliada com a população.*", e na recorrência foi inserido "*Conforme a necessidade*". O presidente, porém, não submeteu este item à votação popular, entendendo ser necessária uma discussão maior acerca dele, para somente então lançá-lo à aprovação, portanto, ficando o mesmo para a pauta do dia seguinte. Falando sobre "*Promoção, difusão e fomento de promoções artísticas nos centros comerciais e pontos turísticos da cidade*" -**Descrição** - Promoção, difusão e visibilidade das iniciativas culturais da cidade, apresentações nos centros comerciais e pontos turísticos voltados ao turismo na cidade. Relacionar com a ação, a feira de artesanato, bem como a venda dos trabalhos de todos artistas do centro cultural, **Estratégia** - Aproveitar eventos comerciais, feiras e eventos municipais para abrir espaços para os artistas se apresentarem, **Estrutura** - Infraestrutura de sonorização e iluminação quando necessário, espaço para apresentações, marketing nas redes sociais, e imprensa da cidade e regional, **Local** - Cidade, **Recorrência** - Mensal, **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Divulgação e Turismo, **Recurso** - Dotações Orçamentárias das Secretarias, Fundo de Cultura Patrocínios e Apoios Culturais, PPPs, Leis de Incentivo, **Prazo** - Médio, **Meta** - Realizar de forma recorrente, mensalmente, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Conselho de Política Cultural e Economia Criativa, Lei de Acesso à Informação, **Situação Atual** - Existe de forma restrita. Submetido à discussão, o senhor João Eduardo Corsi sugeriu que se solicitasse um espaço permanente na SUTACO, para apresentação dos trabalhos dos alunos do Centro Cultural, sendo inserida essa sugestão na descrição do item. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando da "*Ex-po-Cultura*" -**Descrição** - Evento anual que funcione como vitrine e catálogo de atividades culturais e economia criativa e artesanato, não industrializados, desenvolvidas na cidade, visibilidade dos trabalhos realizados, proporcionando, assim uma feira de negócios, unindo artistas, empresários, cadeia produtiva e consumidora de artigos culturais e que tenham a criatividade como força motriz, **Estratégia** - Desenvolver uma feira onde todo setor criativo possa expor e negociar serviços e produtos artísticos e culturais. A feira poderá ser realizada em um ou mais espaços para eventos ou em todo município em um período determinado, **Estrutura** - Espaço amplo, com estandes, infraestrutura de sonorização, iluminação, expografia, com a realização de chamamento público específico para participação no evento, marketing em rede sociais, imprensas municipal e regional. O evento poderá ser realizado também em diversos pontos da cidade, ou ainda conforme a organização determinar, **Local** - Município, **Recorrência** - Anual, **Integração** - Todas as secretarias, **Recurso** - Dotações Orçamentárias das Secretarias, Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Turismo, Patrocínios e Apoios Culturais, PPPs, Leis de Incentivo, **Prazo** - Médio, **Meta** - Realizar de forma recorrente, anualmente, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Conselho de Política Cultural e Economia

Criativa, Leis de Acesso à Informação, **Situação Atual** - Inexistente. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando sobre "*Criação de programa de apoio e financiamento dos artistas, grupos e instituições para participar de eventos culturais; níveis municipais, estaduais, federais, internacionais*" - **Descrição** - Arcar com despesas como taxa de inscrições, transportes, traslados, alimentação de artistas do município, para que eles levem o nome da nossa cidade em festivais, feiras, concursos, congressos, competições, **Estratégia** - Reunião trimestral de planejamento entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa e os representantes de todas as áreas culturais do município, para mapeamento do calendário de eventos culturais que esses almejam participar, conforme dotação na Secretaria de Cultura e Economia Criativa, arcando com o custeio quando solicitado pelo usuário, desde que o mesmo possa comprovar vínculo cultural e artístico com o município, bem como residência no mesmo, **Estrutura** - Espaço da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, transporte próprio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, contratação de serviços de transportes, hospedagem e alimentação conforme necessidade, **Local** - Município, **Recorrência** - Anual, **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município, **Recurso** - Dotações Orçamentárias das Secretarias, Fundo Municipal de Cultura, Patrocínios e Apoios culturais, PPPs, Leis de Incentivo à Informação, **Prazo** - Curto, **Meta** - Realizar de forma recorrente, anualmente, **Monitoramento** - Secretaria de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Conselho de Política de Cultura e Economia Criativa, Lei de Incentivo à informação, **Situação Atual** - Existe de forma aleatória, conforme solicitação e disponibilidade. Submetido à discussão, foi atenção para não haver exploração financeira, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, houve aprovação por unanimidade. Falando sobre "*Realização de festival de teatro, dança, música, cinema e mídias digitais*" -**Descrição** - Criar calendário de eventos, na Secretaria de Cultura, de festivais das áreas de teatro, dança, música, cinema e mídias digitais, conforme demanda existentes e oportunidades, **Estratégia** - Através de chamamento, editais e convites públicos para escolas de artes, academias e afins, locais ou regionais, possibilitando intercâmbio das escolas de artes da região, **Estrutura** - Palco, estrutura de sonorização e iluminação, vídeos, e quando necessário, troféus, medalhas, camarins e divulgação, **Local** - Município, Teatro, Concha acústica, clubes, espaços que suportem a realização de tais eventos, **Recorrência** - Conforme a necessidade e a demanda, seja anual ou bienal, **Integração** - Secretaria de Secretaria de Cultura, Secretaria de Divulgação e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esporte e Lazer, **Recurso** - Dotações Orçamentárias das Secretarias, Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Turismo, Patrocínios e Apoios Culturais, PPPs, Leis de Incentivo à Cultura, **Prazo** - Curto, Médio, **Meta** - Realizar de forma recorrente, ano vigente, **Monitoramento** - Secretaria de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Conselho de Política Cultural e Economia Criativa, através de relatórios de contratação das secretarias e das Leis de Acesso à Informação, **Situação Atual** - Vem ocorrendo de forma sistemática, a partir da gestão de 2.021. Submetido à discussão, mas ninguém querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando sobre "*Concurso Literário Municipal*" -**Descrição** - Proporcionar espaços para apresentação e trabalhos literários realizados por moradores e escritores pedreirenses, **Estratégia** - Criar um concurso anual

literário que contemple as diversas categorias da literatura da escrita, com premiações e, se possível, publicações dos livros dos autores, ou anuário de literatura com trechos ou trabalhos, como contos, poemas, crônicas e afins, reunindo os autores pedreirenses, **Estrutura** - Espaços para leitura, avaliação e premiação das obras, bem como site ou espaço de mídia eletrônica digital, para contemplação e fomento do concurso, exibição pública, **Local** - Município, escolas municipais e estaduais, Câmara Municipal, Teatro Municipal, dispositivos eletrônicos e digitais, com o sites e redes sociais, **Recorrência** - Conforme a necessidade e a demanda, seja anual ou bienal, **Integração** - Secretaria de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esporte e Lazer, **Recurso** - Dotações Orçamentárias das Secretarias, Fundo Municipal de Cultura, Patrocínios e Apoios Culturais, PPPs, Leis de Incentivo à Cultura, **Prazo** - Curto, Médio, **Meta** - Realizar de forma recorrente, ano vigente, **Monitoramento** - Secretaria de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Conselho de Política Cultural e Economia Criativa, através de relatórios de contratação das secretarias e Leis de Acesso à Informação, **Situação Atual** - Existe apenas o concurso realizado pela PRENAT Independente com temática específica. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando sobre a "**Elaboração e execução de programação de visita guiada ao Museu da Porcelana "Adelino dos Santos Gouveia"**" -**Descrição** - Realização de programa mensal de visita guiada no museu da porcelana de Pedreira, a fim de fomentar ações educativas que visam complementar a educação formal, integrar a população e ampliar o número de visitantes no Museu da Porcelana de Pedreira, **Estratégia** - Programa de visita para a parte do plano museológico para os próximos anos, serão estipulados os requisitos e as opções para grupos de visitantes, reuniões com as instituições escolhidas, viabilização logística com equipe do museu, divulgação para as partes interessadas, **Estrutura** - Museu da Porcelana de Pedreira, equipe do museu, **Local** - Museu da porcelana de Pedreira, **Recorrência** - Mensal, **Integração** - Secretaria de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Secretaria de Educação, **Recurso** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Secretaria de Educação, **Prazo** - Curto, **Meta** - Aumentar o número de visitantes do museu, através de o programa de educação que contemple os objetivos pedagógicos e culturais para a população, **Monitoramento** - Secretaria de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Conselho de Política Cultural e Economia Criativa, Conselho dos Museus de Pedreira, Leis de Acesso à Informação, **Situação Atual** - O museu já recebe visitas mediante agendamento do grupo de visitantes de forma passiva, não havendo uma ação ativa para busca de grupos. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando sobre "**Elaboração e execução de uma programação de visita guiada ao Museu Histórico "Beato José de Anchieta"**" -**Descrição** - Realização de programa mensal de visita guiada no museu histórico de Pedreira, objetivando fomentar ações educativas que visam complementar a educação formal, integrar a população e ampliar o número de visitantes no Museu, **Estratégia** - Programa de visita para a parte do plano museológico para os próximos anos, serão estipulados os requisitos e as opções para grupos de visitantes, reuniões com as instituições escolhidas, viabilização logística com equipe do museu, divulgação às par-

tes interessadas, **Estrutura** - Museu Histórico de Pedreira, equipe do museu, **Local** - Museu Histórico "**Beato José de Anchieta**", **Recorrência** - Mensal, **Integração** - Secretaria de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Secretaria de Educação, **Recurso** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Secretaria de Educação, **Prazo** - Curto, **Meta** - Aumentar o número de visitantes do museu, através de programa de educação que contemple os objetivos pedagógicos e culturais para a população, **Monitoramento** - Secretaria de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Conselho de Política Cultural e Economia Criativa, Conselho dos Museus Histórico e da Porcelana de Pedreira, Leis de Acesso à Informação, **Situação Atual** - O museu já recebe visitas mediante agendamento do grupo de visitantes de forma passiva, não havendo uma ação ativa para busca de grupos. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando sobre a "**Elaboração e execução de uma programação de eventos e exposições temporárias no museu da porcelana de Pedreira**" -**Descrição** - Realização de programação anual de eventos e exposições temporárias no Museu da Porcelana de Pedreira a fim de fomentar ações educativas que visam complementar a educação formal, integrar a população pedreirenses e ampliar o número de visitantes ao Museu, **Estratégia** - O programa fará parte do plano museológico para os próximos anos e nela serão escolhidas exposições e organização de eventos para cada ano de forma a assegurar a viabilidade deles, reunião com a equipe do Museu e o Conselho dos Museus de Pedreira e divulgação ao público através dos canais oficiais da prefeitura, **Estrutura** - Museu da Porcelana de Pedreira e equipe do Museu, **Local** - Museu da Porcelana de Pedreira, **Recorrência** - Anual, **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo e Secretaria de Educação, **Recurso** - Dotações orçamentárias das Secretarias, Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Turismo, Doações de empresas privadas ou Pessoa física PPPs, Leis de incentivo, **Prazo** - Médio, **Meta** - Aumentar o número de visitantes no Museu através de programa de educação que contemple os objetivos pedagógicos e culturais da população, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Conselho de Política Cultural de Pedreira, Conselho do Museu Histórico e da Porcelana de Pedreira e Lei de acesso à informação, **Situação Atual** - Já estão sendo realizadas exposições temporárias no Museu, porém não existe uma programação anual de exposições. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando da "**Elaboração e execução de programação de eventos e exposições temporárias no museu histórico de Pedreira**" -**Descrição** - Realização de programação anual de eventos e exposições temporárias no Museu Histórico de Pedreira a fim de fomentar ações educativas que visam complementar a educação formal, integrar a população pedreirenses e ampliar o número de visitantes ao Museu, **Estratégia** - O programa fará parte do plano museológico para os próximos anos e nela serão escolhidas exposições e organização de eventos para cada ano de forma a assegurar a viabilidade deles, reunião com a equipe do Museu e o Conselho dos Museus de Pedreira e divulgação ao público através dos canais oficiais da prefeitura, **Estrutura** - Museu Histórico "**Beato José de Anchieta**", equipe do museu, **Local** - Museu Histórico "**Beato José de Anchieta**", **Recorrência** - Anual, **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo e Se-

cretaria de Educação, **Recurso** - Dotações orçamentárias das Secretarias, Fundo de Cultura, Fundo de Turismo, Doações de empresas privadas ou Pessoa física, PPPs e Leis de Incentivo, **Prazo** - Médio, **Meta** - Aumentar o número de visitantes do Museu através de um programa de educação que contemplem os objetivos pedagógicos e culturais para a população, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Conselho de Política Cultural de Pedreira, Conselho dos Museus Histórico e da Porcelana de Pedreira, Lei de acesso à informação, **Situação Atual** - Já estão sendo realizadas exposições temporárias no Museu, porém não existe uma programação anual de exposições. Ninguém querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando sobre a **"Realização de festival regional de teatro, dança, música, cinema e mídias digitais"** - **Descrição** - Criar um calendário de eventos na Secretaria de Cultura e Economia Criativa de festivais das áreas de Teatro, Dança, Música, Cinema e Mídias Digitais, de exibição pública, conforme demanda existente e oportunidade, com certificação, **Estratégia** - Através de chamamento, editais ou convites públicos para Escolas de Artes, Academias e afins, produtores, cineastas, locais e/ou regionais, possibilitando o intercâmbio dos artistas, **Estrutura** - Palco, estruturas de som, iluminação e vídeo, quando necessário, troféus, medalhas, camarins, cadeiras ou poltronas, tendas e divulgação, **Local** - No município de Pedreira, no Teatro Municipal, Concha Acústica, clubes e espaços que suportem a realização dos eventos, **Recorrência** - Conforme necessidade e demanda, **Sugestão** - Anual ou bienal, **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento e Secretaria de Esportes e Lazer, **Recurso** - Dotações orçamentárias das Secretarias, Fundo Municipal de Cultura, Patrocínio Cultural (apoio cultural), PPPs - Parceria Público Privadas e Leis de Incentivo, **Prazo** - Curto e médio, **Meta** - Realizar de forma recorrente no ano vigente, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa e Conselho Municipal de Política Cultural através de relatórios de contratação das Secretarias e Lei de Acesso à Informação, **Situação atual** - Vem ocorrendo de forma sistemática a partir da gestão 2021. Submetida à discussão, o senhor João Eduardo Corsi sugeriu a certificação dos participantes dessa ação, sendo inserida essa informação no próprio corpo do texto. Ninguém querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando da **"Realização de festival regional de roteiros dramaturgicos"** - **Descrição** - Criar um evento para a realização de um Festival Regional de Roteiros Dramaturgicos (concurso) de exibição pública, conforme demanda existente e oportunidade, **Estratégia** - Através de chamamento, editais ou convites públicos para Escolas de Artes, Academias e afins, produtores, cineastas, escritores, dramaturgos, poetas, locais e/ou regionais, possibilitando o intercâmbio dos artistas, **Estrutura** - Espaço para realização do evento e que contemple suas necessidades, bem como, utilização de recursos de difusão digital e redes sociais e o Teatro Municipal, **Local** - No município de Pedreira, no Teatro Municipal, Câmara Municipal, Concha Acústica, clubes e espaços que suportem a realização dos eventos, **Recorrência** - Conforme necessidade e demanda, **Sugestão** - Anual ou bienal, **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento e Secretaria de Esportes e Lazer, **Recurso** - Dotações orçamentárias das Secretarias, Fundo Municipal de Cultura, Patrocínio

Cultural (apoio cultural), PPPs - Parceria Público Privadas e Leis de Incentivo, **Prazo** - Curto e médio, **Meta** - Realizar de forma recorrente no ano vigente, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa e Conselho Municipal de Política Cultural através de relatórios de contratação das Secretarias e Lei de Acesso à Informação, **Situação atual** - Inexistente. Submetida à discussão o Conselheiro Honorio sugeriu que toda e qualquer atividade relacionada a roteiros, independente de qual seja ela, que seja feita mediante respeitabilidade ao meio ambiente e os direitos dos animais, mediante legislação vigente. Ninguém querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando sobre a **"Oficina de produção audiovisual"** - **Descrição** - Realizar oficina de pré-produção, produção, pós-produção, finalização, roteiro, edição e artes digitais, **Estratégia** - Realizar através de chamamento público para aulas do Centro Cultural de Pedreira ou em parceria com a iniciativa privada, **Estrutura** - Espaço para realização da ação e que contemple suas necessidades, bem como, utilização de recursos de difusão digital e redes sociais e o Teatro Municipal, **Local** - No município de Pedreira, **Recorrência** - Conforme necessidade e demanda, **Sugestão** - Anual ou bienal, **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Divulgação e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento e Secretaria de Esportes e Lazer, **Recurso** - Dotações orçamentárias das Secretarias, Fundo Municipal de Cultura, Patrocínio e Apoio Cultural, PPPs, Leis de Incentivo, **Prazo** - Curto e médio, **Meta** - Realizar de forma recorrente no ano vigente, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa e Conselho de Política Cultural através de relatórios de contratação das Secretarias e Lei de Acesso à Informação, **Situação atual** - Inexistente. Ninguém querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando do **"Cinema perto de casa e nas escolas"** - **Descrição** - Realizar sessões de cinema de forma gratuitas nos bairros e nas escolas, **Estratégia** - Dentro do projeto **"cultura nos bairros"** realizar sessões de cinema gratuitas nas escolas municipais de todos os bairros, em instituições de ensino e entidades, aproximando pais e filhos, famílias, dando a oportunidade, acessibilidade e a democratização do acesso à cultura e a sétima arte exibindo filmes, documentários e material midiático local, regional, brasileiro e internacional, **Estrutura** - Veículo Kombi, projetor, tela e todo material necessário para a realização das exposições, inclusive pipoca, **Local** - No município de Pedreira, **Recorrência** - Conforme a necessidade e a demanda, **Sugestão** - Mensal ou bimestral, durante o ano, **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento e Secretaria de Esportes e Lazer, **Recurso** - Dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento, Secretaria de Esportes e Lazer Fundo Municipal de Cultura, Patrocínio e Apoio Cultural, PPPs, Leis de Incentivo à Cultura, **Prazo** - Curto e médio, **Meta** - Realizar de forma recorrente no ano vigente, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e Conselho Municipal de Política Cultural através de relatórios de contratação das Secretarias e Lei de Acesso à Informação, **Situação atual** - Acontece na atual gestão a partir de 2021, e em 2022 duplicou o atendimento com mais de quatro mil pessoas atendidas. Submetida à discussão, foi sugerida a condução dessa ação a outras entidades, como o Lar dos Velhos **"Flamínio Mauricio"**, a Associação dos Pais e



Amigos dos Excepcionais (APAE), e outras eventualmente existentes. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando do "**Cine clube de Pedreira**" - **Descrição** - O Cineclube é uma associação sem fins lucrativos que tem por objetivo proporcionar um espaço para que a população, seus frequentadores, possam se conectar de maneira imersiva com a arte do cinema, conhecendo, desenvolvendo novas experiências e adquirindo novos conhecimentos sobre as estéticas e tecnologias da produção audiovisual, através de encontros com exposições e debates sobre obras cinematográficas selecionadas por uma curadoria, **Estrutura** - Uma sala com equipamento para exibição de vídeos (telão, projetor, caixas de som) e cadeiras, **Local** - A definir, **Recorrência** - Quinzenal ou mensal, **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, **Recurso** - Dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Cultura e Leis de Incentivo, **Prazo** - Curto, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Política Cultural e Lei de Acesso à Informação, **Situação atual** - Inexistente. Submetida à discussão popular, foi registrada a informação de que a lei Paulo Gustavo irá destinar um valor específico para cineclubes. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando sobre "**Salvaguardar e apoiar as ações da Corporação Musical Sant'Ana de Pedreira**" - **Descrição** - Salvaguardar e subvencionar ações para o fortalecimento e manutenção da Corporação Musical Santana de Pedreira com certificação, **Estratégia** - Subvencionar ações da entidade conforme o orçamento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, sendo que, a entidade prestará o serviço de apresentações musicais no município e fora dele, bem como, sendo o braço erudito das aulas e oficinas do Centro Cultural de Pedreira, **Estrutura** - Sede da Corporação Musical Santana de Pedreira e unidades do Centro Cultural, **Local** - No município de Pedreira, **Recorrência** - Conforme necessidade e demanda, **Sugestão** - Mensal, bimestral durante o ano, **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento, **Recurso** - Dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento, Fundo Municipal de Cultura, Patrocínio Cultural (apoio cultural), PPPs, Leis de Incentivo, **Prazo** - Curto e médio, **Meta** - Realizar de forma recorrente no ano vigente, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Política Cultural através de relatórios de contratação das Secretarias e Lei de Acesso à Informação, **Situação atual** - Acontece na atual gestão a partir de 2021. Em 2022 iniciou-se os trabalhos, inclusive reformando a atual sede da corporação. Submetendo à discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. Falando em "**Salvaguardar e apoiar as ações da Orquestra de Violeiros de Pedreira**" - **Descrição** - Salvaguardar e apoiar ações para o fortalecimento e manutenção da Orquestra de Violeiros de Pedreira com curso de aprimoramento e certificação, **Estratégia** - Apoiar ações da entidade conforme o orçamento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, sendo que a entidade ou coletivo cultural possa firmar parceria com a secretaria para realização de apresentações e oficinas culturais, **Estrutura** - Sede da Orquestra de Violeiros de Pedreira e unidades do Centro Cultural, **Local** - No município de Pedreira, **Recorrência** - Conforme necessidade e demanda, **Sugestão** -

Mensal, trimestral durante o ano, **Integração** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **Recurso** - Dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo de Cultura, Patrocínios e Apoios Culturais, PPPs, Leis de Incentivo, **Prazo** - Curto e médio, **Meta** - Realizar de forma recorrente no ano vigente, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Política Cultural através de relatórios de contratação das Secretarias e Lei de Acesso à Informação, **Situação atual** - Acontece na atual gestão a partir de 2021. Em 2022 inclusive foi realizada diversas apresentações e o lançamento do filme documentário da Orquestra. Submetida à discussão, o senhor João Eduardo Corsi reiterou o seu pedido de certificação dos músicos. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi aprovado por unanimidade. O presidente encerrou, então a parte referente a "**Fomento**", entrando, agora, na parte referente a "Gestão", momento em que o mesmo esclareceu que ainda havia quinze itens referente a Gestão e mais seis itens referentes a difusão, totalizando, assim, vinte e um itens para serem lidos, discutidos e aprovados, sendo que os voltados aos museus seriam duplos, encerrando, assim, a Conferência do Plano de Cultura de Pedreira. Objetivando decidir o que seria feito, o presidente submeteu a possível continuidade da conferência em votação, obtendo o seguinte resultado: vinte e três pessoas optaram por continuar com a conferência, porquanto quatro optaram por continuar no dia seguinte. No entanto, e como (*bem*) lembrou o Conselheiro Pedro Henrique de Souza Franco, o horário cedido para uso da Câmara seria até às 22:00 horas, entendendo-se que havia ainda uma funcionária (da Câmara) trabalhando por ocasião da conferência, o Departamento de Mídias para fazer entrevistas com os presentes e a ata para ser lida e aprovada, motivo pelo qual o presidente propôs, então, a continuar até às 21:50 horas, momento em que encerraria a conferência, leria a ata, e sendo aprovada, declararia encerrada a sessão, naquele dia, com convocação para o dia seguinte, quando a conferência seria reiniciada e encerrada com a aprovação efetiva e definitiva do Plano Municipal de Cultura. Seguiu-se, então, com a conferência, falando sobre "**Criar o sistema de tombamento do patrimônio material e do patrimônio imaterial do município**" - **Descrição** - Levantar, mapear e documentar os imóveis históricos e práticas culturais do município, submetê-los ao processo de tombamento e promover sua preservação permanente, **Estratégia** - Coordenar com as demais secretarias e organização da sociedade civil para fazer levantamento e mapeamento de imóveis históricos e práticas culturais que precisem ser preservados. Organizar a documentação (*fichamento, catalogação e inventário*) para entrada em processo de tombamento e reconhecimento de valor cultural nos órgãos federais, **Estrutura** - Equipes das Secretarias municipais e divulgação pelos canais de imprensa e redes sociais da prefeitura, **Local** - Município de Pedreira, **Recorrência** - Sazonal, **Integração** - Todas as Secretarias, **Recurso** - Dotações orçamentárias das Secretarias, Fundo Municipal de Cultura, Patrocínios e Apoios Culturais, PPPs, Leis de Incentivo, **Prazo** - Longo, criando tabelas de metas, **Meta** - Tombar e preservar os imóveis históricos e práticas culturais da cidade, para preservar e valorizar a história e identidade cultural do nosso povo, **Monitoramento** - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Conselho de Política Cultural de Pedreira, CONDEPHAC e Lei de

Acesso à Informação, **Situação atual** - Existe lei (2001), mas não há levantamento e acompanhamento. Submetida à discussão, foi sugerida a criação de meta de concretização de plano com prazo final, momento em que o presidente esclareceu que o tombamento de imóvel envolve um tempo muito maior do que se imagina, haja vista existir níveis de tombamento e cada um desses níveis exigir previsão de lei vigente. Por sua vez o Conselheiro Honorio manifestou-se informando que sua preocupação é que durante a discussão e concretização do plano, imóveis possam ser vendidos e demolidos antes que se faça algo em garantia de suas existências, citando ainda um imóvel existente na Rua Siqueira Campos, o qual, segundo os seus conhecimentos (*e mediante informação passada pelo proprietário, quando na sua infância*) se trata de um imóvel projetado pelo Arquiteto Oscar Niemeyer, e que embora modificado pelo proprietário, é claramente um imóvel que mostra uma arquitetura das décadas de sessenta e setenta, motivo da urgência do tombamento do imóvel. Por sua vez o senhor Clodoaldo Leite de Camargo manifestou-se dizendo que há doze anos se vem tentando criar um CONDEPHAC em Pedreira, mas até o momento todas as tentativas foram inglórias. Nada mais havendo para este dia *o presidente elencou todas as ações propostas no plano, submeteu-as à votação popular, sendo todas elas aprovadas por unanimidade, ratificando, então, o Plano de Cultura de Pedreira conferido no dia dezenove de janeiro do corrente ano, e contíguo a isso o presidente declarou encerrada a sessão, convocando a todos para o dia seguinte, quando haveria a conferência do plano cultural seguiria normalmente, resultando na lavratura da presente ata, que segue assinada pelo Presidente no Conselho de Política de Cultura e Economia Criativa de Pedreira e do Secretário que a lavrou.*

Pedreira (SP), 19 de janeiro de 2023.

**Antonio Carlos Honorio**

**JOÃO PAULO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho e Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa



**REDES SOCIAIS DA  
PREFEITURA**

-  @prefeiturapedreirasp
-  @prefeiturapedreirasp
-  @PrefPedreira
-  pedreira.sp.gov.br

**CELULARES  
DO 156**

**(19) 99693 0156**

**(19) 99661 0156**

**(19) 99603 0156**

**Para agendar  
consultas e solicitar  
serviços**



**Pedreira**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB**

**CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB – PEDREIRA/SP**

**COMUNICADO**

Pedreira/SP, 25 de Janeiro de 2023.

Prezados (as) Conselheiros (as)

Comunicamos que a Reunião do Conselho Municipal FUNDEB realizar-se-á no dia 27 de Janeiro de 2023, às 15:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos nº 111, Centro, neste Município, e terá como pauta o assunto relacionado abaixo:

- Apresentação das Despesas e Receitas relacionadas à verba do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

**VERA LÚCIA CARRARO HÁREA**

Presidente do Conselho Municipal FUNDEB

**FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

Encontra-se aberto na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE o Pregão Eletrônico 03/2023, que trata do registro de preços para fornecimento parcelado do medicamento alteplase 50mg, para reposição do estoque do almoxarifado da Farmácia desta Fundação. O processamento do pregão se dará através do sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). O edital poderá ser obtido no portal BEC ou no site desta Fundação: [www.funbepe.org.br](http://www.funbepe.org.br).

Nº da Oferta de Compra: 851901801002023OC00003.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30/01/2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 09/02/2023 - às 09:00

**SANDRA AP. CHIARINI DE UGO**  
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

**SERGIO APARECIDO DE SANTI**  
PRESIDENTE DA FUNBEPE

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

Fica a senhora **JÉSSICA BEATRIZ FANTE**, nascida aos 17/11/1999, portadora do CPF nº 487.XXX.XXX-40 classificada em 33º lugar, como Auxiliar administrativo no Processo Seletivo - Edital nº 002/2018, **convocada** a se apresentar, em 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 - Vila Canesso, para escolha de vaga.

O não comparecimento no prazo previsto, **caracterizará desistência** e abrirá a vaga para o classificado seguinte.

Pedreira (SP), 27 de janeiro de 2023.

**Sérgio Aparecido de Santi**  
Presidente

Fica a senhora **THAIS MALDONADO CARNEIRO**, nascida aos 18/05/1993, portadora do CPF nº 403.XXX.XXX-65 classificada em 17º lugar, como Enfermeiro no Processo Seletivo - Edital nº 001/2019, **convocada** a se apresentar, em 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 - Vila Canesso, para escolha de vaga.

O não comparecimento no prazo previsto, **caracterizará desistência** e abrirá a vaga para o classificado seguinte.

Pedreira (SP), 27 de janeiro de 2023.

**Sérgio Aparecido de Santi**  
Presidente

Fica o senhor **FERNANDO JOSÉ DE ALENCAR**, nascido aos 30/05/1978, portador do CPF nº 031.XXX.XXX-00 classificado em 18º lugar, como Enfermeiro no Processo Seletivo - Edital nº 001/2019, **convocado** a se apresentar, em 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 - Vila Canesso, para escolha de vaga.

O não comparecimento no prazo previsto, **caracterizará desistência** e abrirá a vaga para o classificado seguinte.

Pedreira (SP), 27 de janeiro de 2023.

**Sérgio Aparecido de Santi**  
Presidente

**Não importa a hora e nem o lugar!**

**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

<https://www.funbepe.org.br>

Click em:  
**Diário Oficial e  
faça o Download**



Publicação do quadro de valores das remunerações dos empregos da Fundação Beneficente de Pedreira vigente em Janeiro de 2023, para fins do § 6º, do artigo 39, da Constituição Federal e Inciso XVI, do artigo 69 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**QUADRO DE VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS PERMANENTES (CLT) DA FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

DENOMINAÇÃO	VALOR REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	VALOR REMUNERAÇÃO FINAL (R\$)
AGENTE ADMINISTRATIVO	3.321,68	4.651,15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.946,10	2.724,95
AUXILIAR ENFERMAGEM I	1.362,55	1.907,90
AUXILIAR ENFERMAGEM II	1.946,10	2.724,95
AUXILIAR MANUTENÇÃO	1.362,55	1.907,90
AJUDANTE GERAL	1.140,15	1.596,45
AUXILIAR COZINHA	1.140,15	1.596,45
ASSISTENTE SOCIAL	3.969,70	5.558,55
PSICÓLOGO	3.969,70	5.558,55
COZINHEIRO	1.140,15	1.596,45
ENFERMEIRO	3.969,70	5.558,55
FARMACÊUTICO	3.969,70	5.558,55
FAXINEIRA	1.140,15	1.596,45
FISIOTERAPEUTA	3.969,70	5.558,55
LAVADEIRA	1.140,15	1.596,45
MÉDICO DO TRABALHO	5.669,70	7.938,95
MÉDICO PLANTONISTA	1.200,00	1.200,00
MOTORISTA	1.946,10	2.724,95
NUTRICIONISTA	3.969,70	5.558,55
PASSADEIRA	1.140,15	1.596,45
RECEPCIONISTA I	1.628,40	2.280,15
RECEPCIONISTA II	1.946,10	2.724,95
SERVENTE	1.362,55	1.907,90
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	3.321,68	4.651,15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	1.628,40	2.280,15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	1.946,10	2.724,95
TÉCNICO DE IMOB. ORTOPÉDICA	1.946,10	2.724,95
TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO	3.321,68	4.651,15
ZELADOR	1.140,15	1.596,45
COPEIRA	1.140,15	1.596,45

**QUADRO DE VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

DENOMINAÇÃO	REF	VALOR REMUNERAÇÃO (R\$)
SUPERINTENDENTE	IX	7.355,00
ASSESSOR CONTABIL	VIII	7.005,00
ASSESSOR JURIDICO	VII	5.990,00
ASSESSOR DE COMUNICACÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	VI	4.790,00
ASSESSOR DE SAUDE	VI	4.790,00
GERENTE DE FATURAMENTO	VI	4.790,00
ASSESSOR ESPECIAL	IV	3.785,00
GERENTE DE COMPRAS	III	3.025,00

## CONSAÚDE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE



## Consórcio Intermunicipal de Saúde Intermunicipal na Área de Saúde - CONSAÚDE

### DEMONSTRATIVO DE CARGOS E SALÁRIOS CONSAUDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

#### EXERCÍCIO DE 2022

#### CARGOS DE PROVIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	SALÁRIO
Administrador Hospitalar	4.342,43
Assistente Administrativo	1.950,82
Assistente Social	2.255,32
Auxiliar Administrativo	1.009,40
Auxiliar de Cozinha	1.009,40
Auxiliar de Manutenção	1.027,47
Auxiliar de Consultório Dentário	4.950,40
Cirurgião Dentista	4.950,40
Contador	3.506,51
Cozinheiro	1.069,57
Enfermeiro Obstetra ou Obstetrix	2.931,02
Enfermeiro PSF	2.931,02
Enfermeiro	2.571,07
Farmacêutico	2.571,07
Fisioterapeuta	2.255,32
Fonoaudiólogo	1.981,21
Médico Anestesiologista	75,63 / hora
Médico Auditor	2.978,74
Médico Cardiologista	75,63 / hora
Médico Cirurgião	75,63 / hora
Médico Cirurgião Vascular	75,63 / hora
Médico Clínico geral	75,63 / hora
Médico Dermatologista	75,63 / hora
Médico do Trabalho	2.978,74
Médico Endocrinologista	75,63 / hora
Médico Gastroenterologista	75,63 / hora
Médico Generalista PSF	13.369,57
Médico Geriatria	75,63 / hora
Médico Ginecologista Obstetra	75,63 / hora
Médico Infectologista	75,63 / hora

Médico Nefrologista	75,63 / hora
Médico Neurologista Infantil	75,63 / hora
Médico Neurologista	75,63 / hora
Médico Oftalmologista	75,63 / hora
Médico Ortopedista	75,63 / hora
Médico Otorrinolaringologista	75,63 / hora
Médico Pediatra	75,63 / hora
Médico Psiquiatra	75,63 / hora
Médico Pneumologista	75,63 / hora
Médico Proctologista	75,63 / hora
Médico Plantonista	75,63 / hora
Médico Radiologista	75,63 / hora
Médico Reumatologista	75,63 / hora
Médico Urologista	75,63 / hora
Motorista	1.575,93
Nutricionista	2.571,07
Psicólogo	2.255,32
Servente Geral	1.009,40
Técnico de Enfermagem	1.629,73
Técnico de Imobilização Ortopédica	1.528,83
Técnico Laboratório	1.132,77
Técnico em Segurança do Trabalho	2.103,91
Terapeuta Ocupacional	2.255,32
Técnico de Farmácia	1.262,34



## Consórcio Intermunicipal de Saúde Intermunicipal na Área de Saúde - CONSAÚDE

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	SALÁRIO
Assessor de Relações Institucionais	4.507,79
Diretor Administrativo	7.355,00
Diretor Técnico	6.557,41
Diretor Financeiro de Patrimônio	6.259,48
Coordenador Geral	9.599,58
Supervisor de Enfermagem	5.229,17
Gerente de Recursos Humanos	5.229,17

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CATEGORIAS PROFISSIONAIS	SALÁRIO
Chefe De Divisão I	1.131,14
Chefe de Divisão II	1.557,39
Chefe de Divisão III	1.950,82
Chefe de Divisão IV	2.272,82
Chefe de Divisão V	3.342,39

### DEMONSTRATIVO DE CARGOS E SALÁRIOS CONSAUDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

#### EXERCICIO DE 2022

QUADRO DE CARGOS ATIVOS EM 2022	
CARGO	SALÁRIO
Coordenador Geral	9.599,58
Chefe de Divisão IV	2.272,82
Diretor Financeiro de Patrimônio	6.259,48
Técnico em Enfermagem (INSS)	1.629,73

FABIO VINICIUS POLIDORO  
PRESIDENTE



# Cursinho Pré-Vestibular Municipal de Pedreira

## AULAS GRATUITAS!

- De segunda a sexta-feira no período noturno
- Aulas preparatórias para o ENEM e Vestibulares

## INSCRIÇÕES ABERTAS

- De 25/01 a 10/02
- Inscreva-se através do WhatsApp:  
(19) 99842-5088 - ZUREMA

**NÃO PERCAM ESSA OPORTUNIDADE!**

**SEDE DO CURSINHO:** Escola Maria Elisa Vicentim Pintor  
Av. Joaquim Carlos, nº 1.769 - Vila São José





# A SUA RESPOSTA GARANTE MUITO MAIS RECURSOS PARA PEDREIRA.

## CENSO 2022

Receba em sua casa  
o recenseador do IBGE  
e responda o Censo 2022.

- + Atendimento Médico
- + Escolas
- + Creches
- + Asfalto
- + Segurança



**LIGUE NO 156**

(8h às 17h, segunda a sexta-feira)

**E AGENDE SEU CADASTRAMENTO**


**[censo2022.ibge.gov.br](http://censo2022.ibge.gov.br)**



**IBGE**

Prefeitura de  
**PEDREIRA**  
Trabalhando por Você

 /prefeiturapedreirasp

 @prefeiturapedreirasp

# VAGAS

## ZOO-BOSQUE



### Tratador de animais e Auxiliar de Tratador de animais

---

#### Pré-requisitos:

- Disponibilidade de horário para trabalhar aos finais de semana e feriados;
- Ter experiência em cuidados com animais (clínica, sítio ou fazenda);
- Ensino médio completo;
- Ser capaz de trabalhar com respeito aos animais e se comunicar com membros da equipe.

#### Atenção:

Somente serão selecionados currículos que preencherem todos os pré-requisitos.

Enviar currículo até 31 de janeiro de 2023, através do e-mail:  
[zoobosquepedreira@gmail.com](mailto:zoobosquepedreira@gmail.com)

## Pequenos gestos, um novo olhar:

### Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!

#### SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwírges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

#### TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shigueo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

#### QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

#### QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

#### SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



Prefeitura de Pedreira

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



# Conheça Pedreira!

## 12ª CIDADE DO BRASIL EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Uma conquista de todos!



Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades | Brasil



## DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

### EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

**Jornalista Responsável:** Sidenei Defendi – MTB nº 14.360

**Editor Responsável:** Leonardo Molina

**Participação:** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

**Estagiário:** Pedro Henrique Imbrunito Rabetti

**Publicação:** Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação da Prefeitura de Pedreira

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix  
Praça Epiácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo -  
Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225  
13920-000 - Pedreira-SP